

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2846, de 01/11/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	60.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	3.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.30	00	20.000
21204.04126162.296	COORDENAÇÃO GERAL DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI	FO	3.1.90.96	00	42.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	00	117.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	150.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.92	00	75.291
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	50.000
TOTAL					517.291

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2846, de 01/11/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	60.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	12	1.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	1.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	1.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.92	00	20.000
21204.04126162.296	COORDENAÇÃO GERAL DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI	FO	3.1.90.11	00	42.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.30	00	79.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.36	00	38.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	12	150.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	75.291
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	50.000
TOTAL					517.291

OF. 1861 ao 1867



DECRETO Nº 2847 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.548.517,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda/6ª Gerência Regional de Atendimento - Picos, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 3.548.517,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 01 de Novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2847 de 01/11/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.92	00	60.550
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	10.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.92	00	56.767
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	10.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	30.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	40.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	60.700
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	4.4.90.51	00	600.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.96	00	7.700
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.14	00	50.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	200.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	00	30.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	00	30.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	200.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	00	90.000
30102.08244311.297	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF	SO	3.3.40.41	10	50.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	00	67.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.14	00	5.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.33	00	10.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.36	00	20.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	60.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	110.200
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.14	12	23.400
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.30	12	11.200
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.36	12	16.000
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.39	12	200.000
TOTAL					3.548.517

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2847 de 01/11/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	3.3.90.30	00	195.000
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	3.3.90.35	00	50.000
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	3.3.90.39	00	50.000
16202.17512401.421	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE CEL. JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE, ANÍSIO DE ABEU, VÁRZEA BRANCA, SÃO LOURENÇA DO PIAUÍ, DOM INOCÊNCIO E PRATA.	FI	4.4.90.51	00	120.000
16202.17512401.535	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS CAMPINAS, ITAINÓPOLIS, MONSENHOR HIPOLITO, PAES LANDIM, VERA MENDES, SIMÕES, CARIDADE DO PIAUÍ, FLORESTA E CAMPO GRANDE.	FI	4.4.90.51	00	150.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.92	00	7.700
26101.08128182.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.15	00	350.000
28101.18544221.363	PLANEJAMENTO, ESTUDO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO RIO GURUEJA	FO	3.3.90.35	00	200.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.92	00	250.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.61	00	150.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	4.4.90.51	00	49.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	4.4.90.52	00	19.000
45101.15451412.293	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.51	00	205.200
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.14	00	23.000
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.30	00	10.020
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.36	00	15.000
TOTAL					1.843.920

OF. 1868 ao 1875



DECRETO Nº 2848, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a renomeação de cargos da Secretaria de Saúde em virtude de reestruturação organizacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a aludida reestruturação não implicará aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, bem como o contido no Ofício GAB/SESAPI Nº 001870, de 03 de outubro de 2007, da Secretaria Estadual de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos do organograma da Secretaria Estadual de Saúde:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-4;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio de Prestação de Contas, Símbolo DAS-2;